DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 | Ano III | Edição nº 289 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	12
Licitações e Contratos	12
Dispensas	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 10/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, ao Licitante GABRIEL FIORANTE PADILHA – CLINICO GERAL e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 172/19; PR=85/19; CA= Ligia Maria Correa; O= contratação de profissional para a prestação de sessões de fisioterapia respiratória domiciliar para atendimento a pacientes / menores assistidos pelo Programa SAD, dentro dos critérios de Elegibilidade do Programa e pedido do Médico especialista, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DA=10 de Dezembro de 2019. Nº 173/19; DP=16/19; CA= AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LESTE PAULISTA E SUL DE MINAS; O= CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LESTE PAULISTA E SUL DE MINAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS “DIAGNÓSTICO URBANO” E “CONTRATO SOCIAL” DO PROJETO “MUNICÍPIOS 2050”; P=12 (doze) meses; V= R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). DA= 03 de dezembro de 2019; Nº 174/19; DP=19/19; CA= Gustavo Menezes Silva; O= locação do imóvel situado na Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza nº 812, Bairro Jardim Aeroporto, para funcionamento da Residência Inclusiva. P=12 (doze) meses; V= R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal; DA=06 de dezembro de 2019. Nº 175/19; PR=83/19; CA= Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda EPP; O= aquisição de kits didáticos, destinados as Unidades ESF’S de Saúde, para conscientizar ao público, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P=12 (doze) meses; V= R$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais); DA=10 de dezembro de 2019. Nº 176/19; CA= AR Telecom Provedor de Internet Ltda Me; PR=84/19; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado à internet para atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais); DA=06 de dezembro de 2019. Nº 178/19; CA= ALAN DA COSTA SOUZA. O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SERVIDOR CLOUD, CPANEL E WHM MENSAL. P=12 (doze) meses; V= R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DA=06 de novembro de 2019. Nº 179/19; CA= YEDA CRISTINA EVANGELISTA BUENO; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA AO CONVENIO MEDICO. P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=19 de Dezembro de 2019.

CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019

N=Número do convenio; Ca= Conveniada; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 04/19; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Prestação de serviços de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde; P=até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 8.388.269,28 (oito milhões trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). DA=20 de Dezembro de 2019. Nº 05/19; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Prestação de Serviços destinado a plantão a distancia de urgência e Emergência Pronto Socorro e gastos com materiais, medicamentos, refeições e tarifas bancárias; P=até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 1.548.300,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos reais). DA=20 de Dezembro de 2019.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE Dezembro/2019

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=07/19; PR=37/17; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 47.004,18 (quarenta e sete mil quatro reais e dezoito centavos), a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=27/19; CA= CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 7 3 2 - 020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196, para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019; TA=01/19; CA= D. F. Astolpho EPP; PR=66/19; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=02/19; CA= EDVALDO DONIZETI CALLEGARI EPP; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício; DA=02 de dezembro de 2019. TA=05/19; CA= GUIMARAES RIGOLI S/S LTDA; IX=13/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 28 de dezembro de 2019. DA=11 de dezembro de 2019. TA=01/19; CA= Jupter Comércio de Embalagens Ltda EPP; PR=27/19; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=07/19; CA= Lisandra Pirangeli Megale 30961994851; PR=13/16; O=Fica acrescido ao contrato original, na linha 25, retroativo a 27 de maio de 2019, 07 km/dia, passando a km/dia de 104 para 111, acrescendo ao contrato original o valor de R$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais), sendo estimados 120 dias letivos no valor por km rodado de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos). Fica complementado ao contrato original o valor de R$ 1.043,40 (um mil quarenta e três reais e quarenta centavos), referente a 04 dias que não foram contabilizados no termo de prorrogação nº 06/19, conforme justificativa anexa ao processo. DA=06 de dezembro de 2019; TA=01/19; PR=27/19; CA= Comercial Multlimp de Produtos Químicos Ltda Me; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=07/19; DP=10/16; CA= Maria Cristina Calsoni Bozzini; O= Fica prorrogado o contrato original a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020, podendo ser rescindido por ambas as partes com prévio aviso, sendo o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=05/19; CA= Pavidez Engenharia Ltda; PR=46/18; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 06 de dezembro de 2019. DA=05 de dezembro de 2019; TA=03/19; CA= PROJETO RENASCER GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA; IX=08/18; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) referente ao Recurso Municipal, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=66/19; CA= Ricardo Gonçalves Itapira; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=27/19; CA= Rodrigo José Soriano Adami – Limpezas Me; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=27/19; CA= Rodrigo Tonelotto; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; CA= Rodrigo Tonelotto; PR=66/19; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=27/19; CA= Silvana Baiocchi Gonçalves EPP; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=05/19; PR=87/15; CA=TW4 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME; O=Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 08 de dezembro de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo o valor mensal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=02/19; CA=CLINICA MÉDICA DR. WALTER EUZÉBIO E CIA LTDA – ME; IX=40/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 25 de dezembro de 2019. DA=11 de dezembro de 2019. TA=01/19; CA=A.C. dos Santos Móveis Me; PR=51/19; O=Fica acrescido ao Contrato nº 85/2019, 03 MESAS 120 X 60 COM 02 GAVETAS, no valor total de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=02/19; IX=02/18; CA=Associação Grupo Rio – Pardense Amigos do Deficiente Físico – Agradef; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) referente ao Recurso Municipal, R$ 16.308,00 (dezesseis mil trezentos e oito reais) referente ao Recurso Estadual e fica incluido o valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=01/19; CA=ALFALAGOS LTDA. O=– Fica excluído da ata de registro de preços nº 11/2019, o item 35 - CARBONATO DE LITIO 300 MG, CP. DA=10 de dezembro de 2019. TA=03/19; IX=05/18; CA=Associação de Pais e Amigos Excep – APAE de SJRPardo; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) referente ao Recurso Municipal, R$ 24.246,24

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

(vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, o valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) referente ao Recurso Federal e fica incluído o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=02/19; IX=13/18; CA=ARAM – ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluído o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=03/19; IX=17/18; CA=Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e Setecentos reais) referente ao Recurso Municipal, o valor de R$ 12.748,92 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) referente ao Recurso Estadual e o valor de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) referente ao Recurso Federal, e fica incluído o valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=02/19; CH=04/18; CA=Associação Centro de Cidadania SMP; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) referente ao Recurso Municipal, o valor de R$ 31.175,04 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, o valor de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) referente ao Recurso Federal e fica incluído o valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=03/19; IX=04/18; CA= Grupo Assistencial Cáritas; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos reais) referente ao Recurso Municipal, o valor de R$ 10.465,44 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referente ao Recurso Federal e fica incluído o valor de R$ 18.359,78 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=77/19; CA= Center Copy Importação e Informática Ltda Me; O= Fica acrescido ao Contrato nº 158/2019, 01 und do item 28 - MONITOR LED COM ATÉ 19,5”, aditando o valor total de 338,50 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; IX=19/18; CA= CENTROSCOPIA CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA EM ENDOSCOPIA S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de novembro de 2019. DA=04 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=05/19; CA= Claudinei Dias Vestuário Me; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=07/19; TP=11/18; CA= Construtora HGB Ltda EPP; O= Fica suspenso por mais 60 (sessenta) dias, à partir de 09 de dezembro de 2019, o contrato nº 135/2018, conforme oficio nº 144-19 da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, baseado no artigo 78 inciso XIV da Lei Federal 8.666/93. DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=60/19; CA= CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=68/19; CA= CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 7 3 2 - 020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=51/19; CA= Faria Rodrigues Industria de Móveis Ltda EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 86/2019, 01 und do item 04 - MESA PARA COMPUTADOR 140 X 60 COM 02 GAVETAS, TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU, perfazendo o total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=51/19; CA= Filipe Moises Garcia Me; O= Fica acrescido ao Contrato nº 83/2019, 01 und do item 01 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT, acrescendo o valor de R$ 191,00 (cento e noventa e um reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=03/19; IX=11/18; CA= Grupo Espírita Samaritano; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluído o valor de R$ 20.307,89 (vinte mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=06/19; CA= Construtora HGB Ltda EPP; TP=12/18; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 106/2018, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 08 de dezembro de 2019. DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=77/19; CA= Jean Carlos Vetorasso EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 149/2019, 01 und do item 02 - CARRO PARA EMERGÊNCIA COM TRÊS GAVETAS COM BANDEJA PARA DESFRIBILADOR E SUPORTE PARA OXIGÊNIO, e 02 und do item 05 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL EM AMBOS OS LADOS DA CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E ALMOFADADO, REVESTIDOS EM COURVIM, PÉS TUBULARES E COM PONTEIRAS, acrescendo o total de R$ 1.846,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=02/19; IX=12/18; CA= Sociedade Lar da Infância; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluído o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2020, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=51/19; CA= Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 90/2019, 03 und do item 03 – MICROCOMPUTADOR, acrescendo o valor de R$ 5.358,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=77/19; CA= Lettech Industria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 157/2019, 01 und do item 26 – MICROCOMPUTADOR, acrescendo o valor de R$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=02/19; IX=15/18; CA= Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais) referente ao Recurso Municipal, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=77/19; CA= Cirúrgica Martomed Ltda EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 153/2019, 01 und do item 10 - AUTOCLAVE HORIZONTAL CAP 21 LITROS, acrescendo o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=02/19; PR=68/19; CA= MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 7 3 2 - 020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=77/19; CA= Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda Me; O= Fica acrescido ao Contrato nº 150/2019, 01 und do item 03 - INALADOR PORTÁTIL, 02

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

und do item 14 - SUPORTE PARA BRAÇO EM INOX, acrescendo o valor de R$ 1.513,00 (um mil quinhentos e treze reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=77/19; CA= Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli Me; O= Fica acrescido ao Contrato nº 154/2019, 01 und do item 16 – NEGATOSCÓPIO, 01 und do item 30 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, 01 und do item 32 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, DIGITAL,INFANTIL, acrescendo o total de R$ 1.423,00 (um mil quatrocentos e vinte e três reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=02/19; IX=06/18; CA= Associação Nossa Senhora das Graças; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) referente ao Recurso Municipal e R$ 5.000,04 (cinco mil reais e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=03/19; IX=14/18; CA= Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais) referente ao Recurso Municipal, o valor de R$ 7.175,04 (sete mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, o valor de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) referente ao Recurso Federal e fica incluido o valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=03/19; IX=09/18; CA= Pevi - Projeto Esperança e Vida; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluído o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=51/19; CA= Prime Distribuidora Ltda Me; O= Fica acrescido ao Contrato nº 88/2019, 01 und do item 11 - ARMARIO DE AÇO 198X90X40, acrescendo o valor de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=51/19; CA= P.S. Company Comércio de Eletrônicos Ltda EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 89/2019, 02 und do item 12 AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 9.000 BTU/H, 220 V, QUENTE/FRIO, acrescendo o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=02/19; IX=10/18; CA= Organização da Sociedade Civil Rotary Club de São José do Rio Pardo; O= Fica prorrogado o termo de fomento inicial, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluído o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=02/19; IX=07/18; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O= Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluido o valor de R$ 34.023,26 (trinta e quatro mil vinte e três reais e vinte e seis centavos) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020, e fica alterada a cláusula quinta do termo de colaboração, passando o gestor para Roberta Filomena Andrade Marin. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=05/19; CA= Silvana Baiocchi Gonçalves EPP; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 732-020404.020404.33903000.33903022001.025000025.2196 para atender às despesas inerentes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, durante o corrente exercício. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=77/19; CA= Silvio Vigido Me; O= Fica acrescido ao Contrato nº 151/2019, 01 und do item 06 - MESA GINECOLÓGICA, 01 und do item 07 - MESA DE EXAME CLÍNICO ADULTO, 01 und do item 12 - ESCADA 02 DEGRAUS DE AÇO INOX, 01 und do item 18 -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

BANQUETA GIRATÓRIA EM INOX, acrescendo o total de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=51/19; CA= S.L. Gonçalves Cadeiras EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 84/2019, 07 und do item 02 - CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO E ASSENTO EM POLIPROPILENO e 01 und do item 06 - MESA PARA IMPRESSORA, acrescendo o total de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=51/19; CA= Tecmóveis Móveis e Equipamentos Ltda EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 87/2019, 04 und do item 09 - LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO PLÁSTICO PRETO, acrescendo o total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=01/19; PR=77/19; CA= Vendor – Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda Me; O= Fica acrescido ao Contrato nº 156/2019, 01 und do item 24 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, acrescendo o valor de R$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais). DA=06 de dezembro de 2019. TA=02/19; TP=14/18; CA= VP Engenharia e Construções Ltda Me; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 202/2018, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 31 de dezembro de 2019 e vigência contratual por um período de 12 (doze) meses sendo a partir de 20 de dezembro de 2019. DA=13 de dezembro de 2019. TA=01/19; TP=09/19; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 136/2019, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 03 de dezembro de 2019. DA=02 de dezembro de 2019. TA=01/19; TP=11/19; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 137/2019, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 03 de dezembro de 2019. DA=02 de dezembro de 2019. TA=23/19; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; PR=11/15; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020, sendo estimados 41 dias letivos, conforme linhas abaixo, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 417.255,93 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=03/19; CA= CLÍNICA MÉDICA LUÍS ANDRÉ FROZONI ANTUN S/S; IX=06/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de dezembro de 2019. DA=04 de dezembro de 2019. TA=03/19; CA= HALDINE NASCIMENTO VIEIRA GREGORINI ME; IX=06/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 27 de dezembro de 2019. DA=20 de dezembro de 2019. TA=03/19; CA= NATÁLIA DE FÁTIMA RIBEIRO MANTOVANI ME; IX=24/17; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 21 de dezembro de 2019. DA=20 de dezembro de 2019. TA=04/19; CA= MARÍLIA SILVEIRA BAPTISTELLA- ME; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de dezembro de 2019. DA=29 de novembro de 2019. TA=04/19; CA= Unineuro S/S Ltda; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de dezembro de 2019. DA=17 de dezembro de 2019. TA=01/19; CA= CLÍNICA MÉDICA MINGORANCE & TOZINI S/S; IX=25/18; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de dezembro de 2019. DA=09 de dezembro de 2019. TA=01/19; CA= Prima Centro Clínico S/S Ltda; IX=25/18; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2019. DA=11 de dezembro de 2019. TA=01/19; CA= CLÍNICA CALIENTO E PAIVA S/S; IX=25/18; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de dezembro de 2019. DA=16 de dezembro de 2019. TA=13/19; CR=03/14; CA= Dulce Orfei Martimbianco; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 27.660,97 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=13/19; CR=03/14; CA= Adriana Cristina de Arruda; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 23.343,94 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=15/19; CR=03/14; CA= Rute Orfei Pestana; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 23.629,50 (vinte e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=12/19; CR=03/14; CA= Luis Antônio Rodrigues; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 17.223,87 (dezessete mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=16/19; CR=03/14; CA= Antônio Donizetti Vieira; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 29.948,40 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=15/19; CR=03/14; CA= Luciane Colpani Felice; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 31.098,61 (trinta e um mil noventa e oito reais e sessenta e um centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=14/19; CR=05/14; CA= Celso Aparecido Tatasciori; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 12.563,46 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=13/19; CR=03/14; CA= Luis Henrique Mantovani; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 25.939,94 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=12/19; CR=03/14; CA= Geraldo Marcos da Silva; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 26.639,09 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=13/19; CR=03/14; CA= Silvia Elena Pereira de Lima; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 26.538,20 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=11/19; CR=03/14; CA= Jaime de Arruda; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

o valor de R$ 22.540,95 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=12/19; CR=03/14; CA= Antônio Furlan Braga; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 22.064,82 (vinte e dois mil sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=12/19; CR=03/14; CA= Márcio do Prado; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 24.317,44 (vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=12/19; CR=03/14; CA= João Baptista Ribeiro; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 23.707,97 (vinte e três mil setecentos e sete reais e noventa e sete centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=12/19; CR=03/14; CA= Mário Célio da Cruz; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 29.311,20 (vinte e nove mil trezentos e onze reais e vinte centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=10/19; CR=03/14; CA= Flávio Donizeti da Silva Damasceno; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 23.937,48 (vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=19/19; CR=03/14; CA= JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 173.267,42 (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=08/19; PR=13/16; CA= Lisandra Pirangeli Megale 30961994851; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 14 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 15.390,15 (quinze mil trezentos e noventa reais e quinze centavos) a onerar no orçamento de 2020, sendo a linha 25 de 111 km/dia, no valor de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por km rodado. DA=13 dezembro de 2019. TA=09/19; PR=45/16; CA= Hélio da Costa 05166045890; O= Fica o contrato original prorrogado até 30 de abril de 2020, sendo a partir de 15 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 28.620,90 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos) a onerar no orçamento de 2020, sendo a linha 22 de 126 km/dia, no valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por km rodado. DA=13 de dezembro de 2019. TA=08/19; DP=04/15; CA= Claudomiro Feltran; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu inicio em 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Diante da prorrogação fica acrescido o valor de R$ 24.283,20 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.023,60 (dois mil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

vinte e três reais e sessenta centavos), a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=01/19; CA=RIBEIRO & RIBEIRO S/C LTDA; IX=04/19; O=Fica alterada a razão social do contrato nº 0058/2019, passando de RIBEIRO & RIBEIRO S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.589.853/0001-24, com endereço na Rua Nove de Julho, nº 221, Centro, Caconde/SP, CEP 13720-000, para DIRCEU RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.853/0001-24, com sede à Rua Nove de Julho, nº 221, Centro, Caconde/SP, CEP 13720-000. DA=20 de dezembro de 2019. TA=04/19; DP=03/17; CA=Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, à partir de 01 de janeiro de 2020, sendo o valor mensal de R$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=02/19; CA= BEMSOFT SISTEMAS EIRELI- ME; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 06 (seis) meses, sendo à partir de 02 de janeiro de 2020, e fica reajustado o valor mensal do contrato, passando de R$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 640,37 (seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de R$ 3.842,22 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019. TA=02/19; CA=Air Liquide Brasil Ltda. O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de dezembro de 2019, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, sendo mantido o valor inicialmente contratado de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo o mensal de R$ 900,00 (novecentos reais). DA=17 de dezembro de 2019. TA=07/19; CA=MDM – Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; PR=58/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 04 (quatro) meses, sendo a partir de 29 de dezembro de 2019 e fica acrescido o valor total estimado de R$ 69.662,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais) a onerar no orçamento de 2020. DA=20 de dezembro de 2019.

Termo de Cancelamento

N = Número da Ata de Registro; Ca= Contratado; PR= Pregão; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 144/2019; PR=81/19; CA= Marco Roberto Callegari EPP; O = Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93, os CONTRATANTES resolvem cancelar a referida Ata de Registro, a partir desta data, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=11 de dezembro de 2019.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 para comparecer até o dia 24 de janeiro de 2020, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BUENOS AIRES

Class.	Nome
04º	ANA CAROLINA FELIS NOGUEIRA

MÉDICO ESF

Class.	Nome
05º	ANA JULIA SCHMIDT NIEDERAUER

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de janeiro de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 para comparecer até o dia 24 de janeiro de 2020, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Class.	Nome
02º	CAROLINE NOGUEIRA DE ANGELIS MININO

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de janeiro de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Dispensas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo – SP, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo, 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para contratação da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, para o fornecimento de energia elétrica para uso na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Valor estimado para um período de 12 meses: R$ 23.900,40 (vinte e três mil, novecentos reais e quarenta centavos).

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 20/01/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, Luis Henrique Artioli Tobias, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 001/2017, CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, para comparecer na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2, Centro, São José do Rio Pardo/SP, apresentando os documentos e habilitações solicitados no edital do concurso, bem como cumprindo todas as exigências nele constantes, conforme segue:

Nome do candidato: EDUARDO REISDORFER KIST LIMA

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital ou do recebimento de convocação via postal, implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara Municipal convocar o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2020.

Luis Henrique Artioli Tobias

Presidente

